



MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

Câmara Municipal

Despacho n.º 03/CMTSN-GP/2026

Sumário: Cessando, as funções exercidas pela Vanina Vanessa Soares Tavares, no cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau.

Neivo José Roque Araújo, Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, no uso das competências que lhe são conferidas por lei, faz saber o seguinte:

Nos termos do disposto nos artigos 162.º e 164.º, n.º 4, da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o novo Estatuto dos Municípios e que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2026, conferindo competência ao Presidente da Câmara Municipal para propor e fazer cessar as funções do Secretário Municipal;

Considerando a necessidade de proceder a uma reorganização administrativa e funcional dos serviços municipais, de modo a assegurar maior eficiência e melhor adequação às exigências da gestão autárquica.

Considerando ainda a perda de confiança política e institucional necessária ao exercício do cargo de Secretária Municipal;

Determino o seguinte:

São cessadas, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026, as funções exercidas pela Senhora Vanina Vanessa Soares Tavares, no cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau.

1. A presente decisão fundamenta-se em razões de reorganização administrativa e de perda de confiança institucional, ao abrigo do disposto no artigo 164.º, n.º 4, da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril

No uso das competências que lhe são conferidas por lei, faz saber o seguinte:

Nos termos do disposto nos artigos 162.º e 164.º, n.º 4, da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o novo Estatuto dos Municípios e que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2026, conferindo competência ao Presidente da Câmara Municipal para propor e fazer cessar as funções do Secretário Municipal;

Considerando a necessidade de proceder a uma reorganização administrativa e funcional dos serviços municipais, de modo a assegurar maior eficiência e melhor adequação às exigências da gestão autárquica.

Considerando ainda a perda de confiança política e institucional necessária ao exercício



do cargo de Secretária Municipal;

Determino o seguinte:

São cessadas, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026, as funções exercidas pela Senhora Vanina Vanessa Soares Tavares, no cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau.

1. A presente decisão fundamenta-se em razões de reorganização administrativa e de perda de confiança institucional, ao abrigo do disposto no artigo 164.º, n.º 4, da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, diploma que estabelece que a comissão de serviço do Secretário Municipal é livremente renovável e cessável a qualquer momento.
2. Deve ser assegurada a transição administrativa e documental de todos os processos sob responsabilidade da Secretaria cessante, garantindo a normal continuidade dos serviços municipais. Publique-se e comunique-se aos serviços competentes.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tarrafal de São Nicolau, aos 14 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, *Neivo José Roque Araújo*